

ESTADO DE MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROTOCOLO GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.22.00.001/2019

ELISEU KOPP & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.315.190/0001-17, sito à Rua Ernesto Wild, nº 2100, Distrito Industrial, Vera Cruz/RS, por intermédio de seu representante, vem à presença de Vossa Senhoria, **APRESENTAR** o seguinte

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I

com relação a alguns itens do Edital supracitado, cujo objeto é a *"Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à gestão do trânsito, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operação de soluções tecnológicas integradas, tudo de acordo com as exigências técnicas descritas no termo de referência e seus anexos"*, conforme segue:

1. Está correto o entendimento de que toda e qualquer manutenção a ser realizada no decorrer do contrato será vinculada ao prazo disposto no item 20.1.14 do Edital?
2. Ainda atinente ao prazo de manutenção, o edital cita tolerância de horas inoperantes para apuração do Índice de Funcionamento (If) remetendo ao item 6.2.8 do Termo de Referência, contudo, tal item não foi localizado no edital e seus anexos. Questiona-se,